



LEI N.º 3.785, de
08 de junho de 2005

976/05
Institui o “Dia do Radioamador –
Faixa do Cidadão”, no Município de
Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído do calendário de eventos do Município de Guaratinguetá, o “Dia do Radioamador – Faixa do Cidadão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês junho de 2005.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO-FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 14/2005, de
autoria do Vereador José Benedito de Lima.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.